

C2 – Edital Completo

**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ4027 EDITAL Nº 29/2025

1. Perfil: **Orçamentista – Iphan**

2. N^a de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: **Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil.**

4. Experiência profissional: **Experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos em elaboração e/ou análise de orçamento de obras públicas ou privadas.**

5. Atividades: **Produto 1: Documento técnico A contendo: 01 (um) documento de revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.**

[Atividade 1.1] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 1.2] Analisar tecnicamente a documentação pertinente (projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos) para verificar a conformidade do material com o orçamento da obra;

[Atividade 1.3] Contribuir com subsídios para a formulação de demandas e formação de critérios técnicos para elaboração e revisões de orçamentos de obras de patrimônio cultural;

[Atividade 1.4] Contribuir tecnicamente, no que for cabível, com a revisão dos projetos de arquitetura, engenharia, e com a documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 1.5] Prover subsídios para a compatibilização de projetos (arquitetônico, estrutural etc.) e orçamentos de obras;

[Atividade 1.6] Analisar tecnicamente o cronograma físico-financeiro das obras do Novo PAC para verificar a coerência com a execução proposta;

[Atividade 1.7] Elaborar pareceres técnicos de análises e revisões de orçamentos de obras à luz do Decreto 7.983/2013 e aportar contribuições técnicas;

[Atividade 1.8] Disseminar as diretrizes de formação de composição de preços unitários e serviços de obras de restauro entre os atores responsáveis.

Produto 2: Documento técnico B contendo: 01 (um) documento de revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.

[Atividade 2.1] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 2.2] Analisar tecnicamente a documentação pertinente (projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos) para verificar a conformidade do material com o orçamento da obra;

[Atividade 2.3] Contribuir com subsídios para a formulação de demandas e formação de critérios técnicos para elaboração e revisões de orçamentos de obras de patrimônio cultural;

[Atividade 2.4] Contribuir tecnicamente, no que for cabível, com a revisão dos projetos de arquitetura, engenharia, e com a documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 2.5] Prover subsídios para a compatibilização de projetos (arquitetônico, estrutural etc.) e orçamentos de obras;

[Atividade 2.6] Analisar tecnicamente o cronograma físico-financeiro das obras do Novo PAC para verificar a coerência com a execução proposta;

[Atividade 2.7] Elaborar pareceres técnicos de análises e revisões de orçamentos de obras à luz do Decreto 7.983/2013 e aportar contribuições técnicas;

[Atividade 2.8] Disseminar as diretrizes de formação de composição de preços unitários e serviços de obras de restauro entre os atores responsáveis.

Produto 3: Documento técnico C contendo: 01 (um) documento de revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.

[Atividade 3.1] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 3.2] Analisar tecnicamente a documentação pertinente (projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos) para verificar a conformidade do material com o orçamento da obra;

[Atividade 3.3] Contribuir com subsídios para a formulação de demandas e formação de critérios técnicos para elaboração e revisões de orçamentos de obras de patrimônio cultural;

[Atividade 3.4] Contribuir tecnicamente, no que for cabível, com a revisão dos projetos de arquitetura, engenharia e com a documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 3.5] Prover subsídios para a compatibilização de projetos (arquitetônico, estrutural etc.) e orçamentos de obras;

[Atividade 3.6] Analisar tecnicamente o cronograma físico-financeiro das obras do Novo PAC para verificar a coerência com a execução proposta;

[Atividade 3.7] Elaborar pareceres técnicos de análises e revisões de orçamentos de obras à luz do Decreto 7.983/2013 e aportar contribuições técnicas;

[Atividade 3.8] Disseminar as diretrizes de formação de composição de preços unitários e serviços de obras de restauro entre os atores responsáveis.

Produto 4: Documento técnico D contendo: 01 (um) documento de revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.

[Atividade 4.1] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 4.2] Analisar tecnicamente a documentação pertinente (projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos) para verificar a conformidade do material com o orçamento da obra;

[Atividade 4.3] Contribuir com subsídios para a formulação de demandas e formação de critérios técnicos para elaboração e revisões de orçamentos de obras de patrimônio cultural;

[Atividade 4.4] Contribuir tecnicamente, no que for cabível, com a revisão dos projetos de arquitetura, engenharia e com a documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 4.5] Prover subsídios para a compatibilização de projetos (arquitetônico, estrutural etc.) e orçamentos de obras;

[Atividade 4.6] Analisar tecnicamente o cronograma físico-financeiro das obras do Novo PAC para verificar a coerência com a execução proposta;

[Atividade 4.7] Elaborar pareceres técnicos de análises e revisões de orçamentos de obras à luz do Decreto 7.983/2013 e aportar contribuições técnicas;

[Atividade 4.8] Disseminar as diretrizes de formação de composição de preços unitários e serviços de obras de restauro entre os atores responsáveis.

Produto 5: Documento técnico E contendo: 01 (um) documento de revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.

[Atividade 5.1] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 5.2] Analisar tecnicamente a documentação pertinente (projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos) para verificar a conformidade do material com o orçamento da obra;

[Atividade 5.3] Contribuir com subsídios para a formulação de demandas e formação de critérios técnicos para elaboração e revisões de orçamentos de obras de patrimônio cultural;

[Atividade 5.4] Contribuir tecnicamente, no que for cabível, com a revisão dos projetos de arquitetura, engenharia e com a documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 5.5] Prover subsídios para a compatibilização de projetos (arquitetônico, estrutural etc.) e orçamentos de obras;

[Atividade 5.6] Analisar tecnicamente o cronograma físico-financeiro das obras do Novo PAC para verificar a coerência com a execução proposta;

[Atividade 5.7] Elaborar pareceres técnicos de análises e revisões de orçamentos de obras à luz do Decreto 7.983/2013 e aportar contribuições técnicas;

[Atividade 5.8] Disseminar as diretrizes de formação de composição de preços unitários e serviços de obras de restauro entre os atores responsáveis.

Produto 6: Documento técnico F contendo: 01 (um) documento de revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.

[Atividade 6.1] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 6.2] Analisar tecnicamente a documentação pertinente (projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos) para verificar a conformidade do material com o orçamento da obra;

[Atividade 6.3] Contribuir com subsídios para a formulação de demandas e formação de critérios técnicos para elaboração e revisões de orçamentos de obras de patrimônio cultural;

[Atividade 6.4] Contribuir tecnicamente, no que for cabível, com a revisão dos projetos de arquitetura, engenharia e com a documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 6.5] Prover subsídios para a compatibilização de projetos (arquitetônico, estrutural etc.) e orçamentos de obras;

[Atividade 6.6] Analisar tecnicamente o cronograma físico-financeiro das obras do Novo PAC para verificar a coerência com a execução proposta;

[Atividade 6.7] Elaborar pareceres técnicos de análises e revisões de orçamentos de obras à luz do Decreto 7.983/2013 e aportar contribuições técnicas;

[Atividade 6.8] Disseminar as diretrizes de formação de composição de preços unitários e serviços de obras de restauro entre os atores responsáveis.

Produto 7: Documento técnico G contendo: 01 (um) documento de revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.

[Atividade 7.1] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 7.2] Analisar tecnicamente a documentação pertinente (projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos) para verificar a conformidade do material com o orçamento da obra;

[Atividade 7.3] Contribuir com subsídios para a formulação de demandas e formação de critérios técnicos para elaboração e revisões de orçamentos de obras de patrimônio cultural;

[Atividade 7.4] Contribuir tecnicamente, no que for cabível, com a revisão dos projetos de arquitetura, engenharia e com a documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 7.5] Prover subsídios para a compatibilização de projetos (arquitetônico, estrutural etc.) e orçamentos de obras;

[Atividade 7.6] Analisar tecnicamente o cronograma físico-financeiro das obras do Novo PAC para verificar a coerência com a execução proposta;

[Atividade 7.7] Elaborar pareceres técnicos de análises e revisões de orçamentos de obras à luz do Decreto 7.983/2013 e aportar contribuições técnicas;

[Atividade 7.8] Disseminar as diretrizes de formação de composição de preços unitários e serviços de obras de restauro entre os atores responsáveis.

Produto 8: Documento técnico H contendo: 01 (um) documento de revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.

[Atividade 8.1] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 8.2] Analisar tecnicamente a documentação pertinente (projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos) para verificar a conformidade do material com o orçamento da obra;

[Atividade 8.3] Contribuir com subsídios para a formulação de demandas e formação de critérios técnicos para elaboração e revisões de orçamentos de obras de patrimônio cultural;

[Atividade 8.4] Contribuir tecnicamente, no que for cabível, com a revisão dos projetos de arquitetura, engenharia e com a documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 8.5] Prover subsídios para a compatibilização de projetos (arquitetônico, estrutural etc.) e orçamentos de obras;

[Atividade 8.6] Analisar tecnicamente o cronograma físico-financeiro das obras do Novo PAC para verificar a coerência com a execução proposta;

[Atividade 8.7] Elaborar pareceres técnicos de análises e revisões de orçamentos de obras à luz do Decreto 7.983/2013 e aportar contribuições técnicas;

[Atividade 8.8] Disseminar as diretrizes de formação de composição de preços unitários e serviços de obras de restauro entre os atores responsáveis.

Produto 9: Documento técnico I contendo: 01 (um) documento de revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.

[Atividade 9.1] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 9.2] Analisar tecnicamente a documentação (projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos) para verificar a conformidade do material com o orçamento da obra;

[Atividade 9.3] Contribuir na formulação de demandas e formação de critérios técnicos para elaboração e revisões de orçamentos de obras de patrimônio cultural;

[Atividade 9.4] Contribuir tecnicamente, no que se possível, com a revisão dos projetos de arquitetura, engenharia e com a documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 9.5] Prover subsídios para a compatibilização de projetos (arquitetônico, estrutural etc.) e orçamentos de obras;

[Atividade 9.6] Analisar tecnicamente o cronograma físico-financeiro das obras do Novo PAC para verificar a coerência com a execução proposta;

[Atividade 9.7] Elaborar pareceres técnicos de análises e revisões de orçamentos de obras à luz do Decreto 7983/2013 e aportar contribuições técnicas;

[Atividade 9.8] Disseminar as diretrizes de formação de composição de preços unitários e serviços de obras de restauro entre os atores responsáveis.

Produto 10: Documento técnico J contendo: 01 (uma) revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.

[Atividade 10.1] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 10.2] Analisar tecnicamente a documentação (projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos) para verificar a conformidade do material com o orçamento da obra;

[Atividade 10.3] Contribuir na formulação de demandas e formação de critérios técnicos para elaboração e revisões de orçamentos de obras de patrimônio cultural;

[Atividade 10.4] Contribuir tecnicamente, no que se possível, com a revisão dos projetos de arquitetura, engenharia e com a documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 10.5] Prover subsídios para a compatibilização de projetos (arquitetônico, estrutural etc.) e orçamentos de obras;

[Atividade 10.6] Analisar tecnicamente o cronograma físico-financeiro das obras do Novo PAC para verificar a coerência com a execução proposta;

[Atividade 10.7] Elaborar pareceres técnicos de análises e revisões de orçamentos de obras a luz do Decreto 7983/2013 e aportar contribuições técnicas;

[Atividade 10.8] Disseminar as diretrizes de formação de composição de preços unitários e serviços de obras de restauro entre os atores responsáveis.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico A contendo: 01 (uma) revisão e atualizações de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.**

Produto 2: Documento técnico B contendo: 01 (uma) revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.

Produto 3: Documento técnico C contendo: 01 (uma) revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.

Produto 4: Documento técnico D contendo: 01 (uma) revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.

Produto 5: Documento técnico E contendo: 01 (uma) revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.

Produto 6: Documento técnico F contendo: 01 (uma) revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.

Produto 7: Documento técnico G contendo: 01 (uma) revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.

Produto 8: Documento técnico H contendo: 01 (uma) revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.

Produto 9: Documento técnico I contendo: 01 (uma) revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.

Produto 10: Documento técnico J contendo: 01 (uma) revisão e atualização de orçamentos de obras do Novo PAC, da lista de obras do Anexo I.

7. Local de Trabalho: **Remoto**.

8. Duração do contrato: **200 dias**

9.Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) de 25/07/25 a 29/07/25 e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.